



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da (URA NOR), no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a transferência das **Licenças Ambientais nº 3767/2020 e 1620/2021** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **WILSON JOSÉ VALENTINI/FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas físicas e jurídicas conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor

Item	Nome/Razão social	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	WILSON JOSÉ VALENTINI	015.954.808.03	FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Informações do receptor

Item	Nome/Razão social	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	FRAVALE AGROPECUÁRIA LTDA	43.237.714/0001-20	FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Luís Fernando Faria Barreto, CPF:019.311.358-94 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0000129/2024-76.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Chefe Regional**, em 01/02/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **81355859** e o código CRC **CADA7A50**.